



TERMO DE CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO Nº 050/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PARA AS DEPENDÊNCIAS DO PRDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO.

Por este instrumento particular de CONTRATO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº 27.792.423/0001-48, com sede à Av. alte. Paulo de Castro Moreira, s/ nº Centro, neste ato representada pelo Presidente Sr. **THIAGO FELIX DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, o, residente e domiciliado à Rua Vereador Sim as, nº 26, Praia Grande, nesta cidade de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, portador do RG sob nº 121521546 DIC/RJ e CPF sob nº 090.414.017-25, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **OFFICE SOLUÇÃO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI - ME**, com sede na cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, à Rod. Amaral Peixoto, s/nº, LT 572, Qd25, Lj 05, Bairro Village, inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.065.366/0001-25, neste ato representada por **RICARDO RAMOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 12.658.418-4 IFF/RJ e CPF sob nº 272.002.562-34, residente e domiciliado à Trav. Novellino, nº 06, Bairro – Praia de Siqueira, na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, decorrente da dispensa de Licitação, Processo nº 050/2020, que é parte integrante do presente instrumento e no qual estão vinculadas as partes, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos do edital e de sua proposta, devidamente apensos a este, fazendo parte integrante do presente instrumento, à **“AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PARA AS DEPENDÊNCIAS DO PRDIO DA CÂMARA MUNICIPAL”**, conforme especificações constantes no presente contrato e no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 33.978,00 (trinta e três mil, novecentos e setenta e oito reais).

2.2 – O recurso financeiro para a realização do objeto desta Licitação, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.1 – O pagamento será efetuado da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CAMARA MUNICIPAL
DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO

117

FOLHA

RUBRICA

(Assinatura)

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A Administração indicará como fiscal do contrato, o seguinte membro:

Fiscal: João Batista Martins

Telefone para contato: (22) 99877-1807

7.2 - Ao fiscal acima, incumbirá o acompanhamento do contrato e dos fornecimentos, devendo dirigir-se à contratada para os fins do cumprimento das regras previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Para execução do objeto licitado a CONTRATADA estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela recusa em receber a Autorização de Fornecimento e/ou assinar o Contrato no prazo estabelecido, bem como o atraso injustificado para entrega do produto, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se também à referida multa, sem prejuízo das demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.2 - A rescisão antecipada deste contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela CONTRATANTE, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Arraial do Cabo, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

E por estarem justas e concordantes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

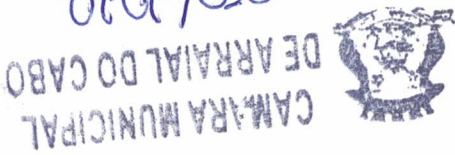
Arraial do Cabo, 11 de novembro de 2020.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRIL DO CABO
Thiago Felix dos Santos
Presidente

CONTRATANTE

Thiago Felix dos Santos
OFFICE SOLUÇÃO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI - ME

CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL
DE ARRIL DO CABO
PROCESSO
050/2020.
FOLHA 118
RUBRICA